

*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267*

Lavras do Sul, 01 de abril de 2021.

Ofício nº 112/2021-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 041/2021

**A Sua Excelência a Senhora  
Eva Teixeira Mesa Prates  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C**

Senhor Presidente.

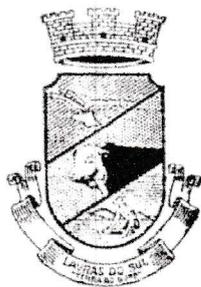
Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 041/2021 que Autoriza contratação temporária de Fonoaudiólogo (a)**. Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.



**Sávio Johnston Prestes**

Prefeito.



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -2245  
E\_mail: [saudelavrasdosul@gmail.com](mailto:saudelavrasdosul@gmail.com)  
CEP: 97390- 000

### **PROJETO DE LEI Nº 041/2021**

Autoriza contratação temporária de Fonoaudiólogo(a).

Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 01 (um) profissional na área de Fonoaudiologia para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes ou pela aprovação de um profissional em Concurso Público realizado por este município.

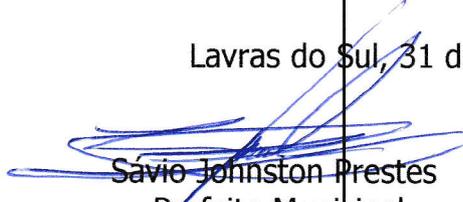
Art. 2º Os requisitos exigidos para a contratação deste servidor, deverá ser no regime de 20 horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 1.530,02 (*valores em vigor no mês de março de 2021*), bem como suas atribuições são constantes do seu anexo e do Regime Jurídico, artigos 207 a 210.

Art. 3º O contrato de que trata o artigo 1º, será de natureza Administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 211 do Regime Jurídico.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:  
Projeto Atividade 2.013 Manutenção Secretaria de Saúde  
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado  
3.3.90.08.00.00.00.00.0040 – Outros Benefícios Assistenciais  
3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais  
3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 31 de março de 2021.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -2245

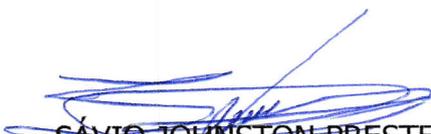
E\_mail: [saudelavrasdosul@gmail.com](mailto:saudelavrasdosul@gmail.com)

CEP: 97390- 000

### **JUSTIFICATIVA**

A contratação deste profissional de Fonoaudiologia, é necessária em virtude da solicitação de demissão da profissional Nathalia Grillo em fevereiro de 2020, fator determinante para podermos manter os serviços nesta área em funcionamento, e atender aos munícipes que dependem de tratamento e acompanhamento.

Solicitamos que esse Projeto de Lei, seja apreciado e votado pelos Nobre Edis.

  
SÁVIO JOHNSTON PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CACILDO GOULART DELABARY  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

### **IMPACTO FINANCEIRO 01 FONOAUDIÓLOGO CONTRATO 20h – 1.530,02 12 meses**

**2021** a partir de ABRIL/2021

VENCIMENTOS: 1.530,02 x 12 =  
13º SALÁRIO=  
FÉRIAS =  
VALE ALIMENTAÇÃO =  
INSS (23%) =  
IPERGS (8,49%) =

**TOTAL:**

R\$	18.360,24
R\$	1.530,02
R\$	2.295,03
R\$	3.120,00
R\$	5.102,61
R	1.883,53
<b>R\$</b>	<b>32.291,43</b>

Lavras do Sul, 09 de abril de 2021 .

  
Josilene Pergher Campo.  
Agente Adm. Auxiliar  
Matrícula 1637

**MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL**

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	31/03/21
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2021
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº: 1 ANO: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	Contratação de 01 Fonoaudiólogo

<b>A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO</b>				
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2021 e 2022			
6	FONTE	2021	2022	2023
<b>Motivação do impacto - Legenda</b>				
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	40	Legenda: 0040- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS		
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

<b>B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO</b>				
	FONTE	2021	2022	2023
<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	40	24.079,50	8.026,61	-
<input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas				
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

<b>I - IMPACTO FINANCEIRO</b>				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE		DE RECURSOS		
		2021	2022	2023
<b>Fonte 0001 - Livres</b>				
Saldo do exercício anterior	0			
Receitas (ingressos)	0			
Despesas - pagas e compromissadas	0			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final	0	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 20 - MDE</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				0,00
Medidas compensatórias				0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0040 - ASPS</b>				
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (ingressos)	0			
Despesas - pagas e compromissadas	0			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	24.079,50	8.026,61	0,00
Medidas compensatórias	0,00	24.079,50	8.026,61	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>50 - RPPS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fontes 1147 - 1108 e 1046</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00	0,00
Medidas compensatórias			0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

Favorável, tendo em vista que há suporte para suprir a despesa.


 Sávio Johnston Pres.  
 Prefeito Municipal

**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO****A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família.

Ação: **2.103** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família.

Ação: **2.103** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

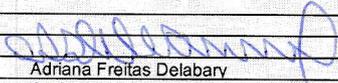
Elemento(s) de despesa:	3.1.90.04.00.00	33.90.08.00.00	3.1.90.13.00	3.3.90.46.00.00
Fonte de recurso:	40	40	40	40
Saldo Atual:	210.172,49	72.080,67	46.819,96	65.201,90

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	12.276.795,64
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais 2021	R\$	24.079,50
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	24.079,50
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	12.276.795,64
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

Favorável, despesa não impactou as Metas Fiscais

  
 Adriana Freitas Delabary  
 CRCRS 68.606-0/4

  
 Sávio Johnston Praxedes  
 Prefeito Municipal

**IV - LIMITES**

**A) PESSOAL**

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida de Dezembro de 2020, conforme RGF do 2º Semestre de 2020.	35.018.911,88	<b>36.769.857,47</b>	<b>0,00</b>
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	16.602.084,79	<b>17.432.189,02</b>	0,00
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	47%	47%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	R\$ 16.607,21	R\$ 5.535,74	
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)			
Poder Executivo	16.618.692,00	17.437.724,76	0
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	47%	47%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

Favorável, pelo estudo realizado, a despesa não ultrapassará os limites com

**B) ENDIVIDAMENTO**

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**

**PARECER FINAL**

Favorável.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito

Adriana Freitas Delabary - Técnica Contábil

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul,  
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 31 de março de 2021.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SALA "SEVERINO SILVEIRA"  
Fone/Fax(55)3282 1328 ou 3282 1010 –CX Postal 34 Lavras do Sul-RS  
e-mail: cvlavras@delavras.net

Lavras do Sul, 17 de maio de 2021.

Ao Senhor  
Dimmy Alves  
Presidente da CCJ  
Câmara de Vereadores

Senhor Presidente:

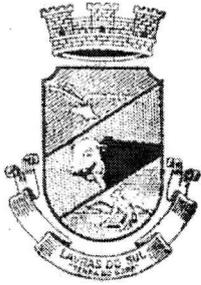
Referente ao Projeto nº 41/2021, que autoriza a contratação temporária de Fonoaudiólogo (a), analisados em diligência por determinação dessa Comissão comunicamos que encontramos as seguintes impropriedades no Impacto Financeiro analisado, o qual por tais razões, está em desacordo com a legislação vigente:

1-Mecanismo de Compensação: Constou valor diverso daquele apresentado no esboço de cálculo efetivado pela Secretaria de Administração.

2-Estimativa de Saldos Financeiros por fonte de recurso: Constou valor diverso daquele apresentado no esboço de cálculo efetivado pela Secretaria de Administração.

Era o que tínhamos a informar.

  
Gilda Bitencourt Ribeiro Saraiva  
Técnica Contábil Câmara de Vereadores



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

Ofício. n° 18/2021

Lavras do Sul, 17 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores  
LAVRAS DO SUL-RS

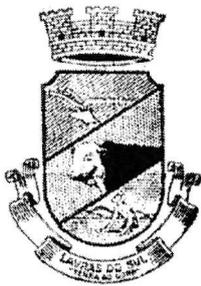
Estamos encaminhando o Impacto Financeiro n° 15 complementar ao impacto n° 01/2021, que autoriza contratação temporária de 01 fonoaudiólogo (a), sendo que o impacto em anexo ao projeto esta datado em 31 de março de 2021 e o cálculo da agente administrativa auxiliar Josilene Pergher Campos é de 09 de abril de 2021, na ocasião foi alterado pelo reajuste salarial. Visto que na presente data o reajuste está suspenso e já estamos no mês de maio, foi refeito novamente o cálculo, assim sendo necessário um impacto complementar, com a diferença referente ao mês de maio de 2021.

Na oportunidade também estamos encaminhando o impacto n° 16 complementar ao impacto n° 02/2021 contratação de excepcional de interesse público para manutenção dos serviços de Enfermagem na Secretaria de Saúde, durante o COVID 19, visto que aconteceu a mesma situação acima citada.

Atenciosamente,

Jéssica Martins da Fontoura  
CRC 088078/O-8

Recebido em 18-05-2021,  
às 9h38, por Izael Machado



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

### **IMPACTO FINANCEIRO 01 FONOAUDIÓLOGO CONTRATO 20h – 1.454,39 12 meses**

**2021** a partir de MAIO/2021

VENCIMENTOS: 1.454,39 x 12 =	R\$ 17.452,68 ✓
13º SALÁRIO=	R\$ 1.454,39 ✓
FÉRIAS =	R\$ 2.181,58 ✓
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 3.120,00
INSS (23%) =	R\$ 4.850,39 ✓
IPERGS (8,49%) =	R 1.666,95
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 30.725,99</b>

2021 - 20.483,03  
2021 - 10.242,00

Lavras do Sul, 17 de maio de 2021 .

Josilene Pergher Campos  
Agente Adm. Auxiliar  
Matrícula 1637

25.939,04  
2021 - 17.292,69  
2022 - 8.646,35

Recebido em 18-05-2021, por  
Motel Machado

**MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL**

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	17/05/21
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2021
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº: 15 ANO: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	Complementar ao Impacto Financeiro nº 01/2021 - 01 Fonoaudiólogo

**A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2021 e 2022.			
6				
<b>Motivação do impacto - Legenda</b>	<b>FONTE</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	40	Legenda: 0040- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS		
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

**B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas <input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C <input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensado dos mecanismos de compensação.	<b>FONTE</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
	40	20.483,99	10.242,00	-

**F - IMPACTO FINANCEIRO**

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS		2021	2022	2023
<b>Fonte 0001 - Livres</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 20 - MDE</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				0,00
Medidas compensatórias				0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0040 - ASPS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		20.483,99	10.242,00	0,00
Medidas compensatórias		20.483,99	10.242,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fontes 1147 - 1108 e 1046</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00	0,00
Medidas compensatórias			0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

Favorável
-----------

Recebido em 18.05.2021, por  
*Izabel Machado*

**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família.

Ação: **2.103**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

**B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família.

Ação: **2.103**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

**C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO**

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.04.00.00	3.3.90.08.00	3.1.90.13.00	3.3.90.46.00.00
Fonte de recurso:	40	40	40	40
Saldo Atual:	210.172,49	72.080,67	46.819,96	65.201,90

A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

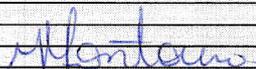
Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

**III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	12.276.795,64
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	20.483,99
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	20.483,99
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	12.276.795,64
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

Favorável, despesa será compensada.

  
 Jéssica Martins da Fontoura  
 CRCRS 88078/O-8

**IV - LIMITES****A) PESSOAL**

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida dezembro de 2019	35.018.911,88	36.769.857,47	0,00
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	17.172.461,47	17.633.333,17	0,00
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	49%	48%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	685,48	3.110,61	0,00
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)			
Poder Executivo	17.173.146,95	17.636.443,78	0
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	49%	48%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

Favorável, pelo estudo realizado, a despesa não ultrapassará os limites com despesa de pessoal.

**B) ENDIVIDAMENTO**

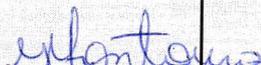
	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO****PARECER FINAL**

Favorável.



Sávio Johnston Prestes - Prefeito



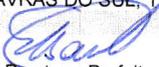
Jéssica Martins da Fontoura - Técnico Contábil

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 17 de maio de 2021.

  
Sávio Johnston Prestes - Prefeito

---

---